### DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013- SESMA/PMB

10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E A SRª.MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, doravante denominada Locatária, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário Sr. Drº. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, e a Srª. MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES, brasileira, casada, portadora do RG Nº. 5.267.569 SSP/PA e CPF Nº. 000.450.552-20, residente e domiciliada na Tv. Dom Romualdo Coelho, nº 803, Apto 2301, Bairro Umarizal, Belém/PA, denominada doravante como Locadora, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no Contrato nº 003/2013, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Av. Governador José Malcher, nº 1457, entre Av. Generalíssimo Deodoro e Tv. 14 de Março, Bairro de Nazaré, Belém/PA, de propriedade daLocadora, o qual funciona a sede da Casa Álcool e Droga – CASA AD/SESMA/PMB, protocolo nº 1.283.874/2012.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Segunda doPrazo Locatício do Contrato Original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) mesesa partir de 01/04/2022com término previsto para 01/04/2023.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**4.1** O presente Termo Aditivo terá duração de **12 (doze) meses**, com início a partir do dia **01/04/2022** com término previsto para **01/04/2023**.

#### CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR

5.1 O valor mensal ajustado do presente Termo Aditivo será de R\$13.266,35 (treze mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um valor global anual de R\$ 159.196,20 (Cento e cinquenta e nove mil e cento e noventa e seis reais e vinte centavos).

# CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários das obrigações por parte da LOCATÁRIA estão assegurados nas seguintes dotações: Função Programática: 2.09.22.10.302.0001 Atividade: 2217 Fonte: 1600020000 e Elemento: 33.90.36

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

**7.1** A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3° IV da instrução normativa n° 04/2003-TCM.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

- **8.1** Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Oitavo Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.
- **8.2** E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 31 de março de 2022.

### MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE LOCATÁRIA

### MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES LOCADORA

<u>TESTEMUNHAS</u>			
1			
RG:			
2			
RG:			